



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"

LEI Nº 464/2021-GAB/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
CRECHE NO BAIRRO DO CAPIM
MARINHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá-PA, autorizado a realizar concessão de imóvel (terreno) localizado na travessa Moizaniel Castilho, bairro do Capim Marinho, próximo à Unidade Básica de Saúde, medindo 60X60 metros, ao Governo do Estado do Pará para construção de uma Creche.

Art. 2º - A concessão do imóvel (terreno), se dá por força da Lei nº 9.256, de 13 de abril de 2021, que Institui o Programa Creches Por Todo Pará, garantindo a construção de creches por meio de cooperação com os Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 29 de abril de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 29/04/2021


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por ODIMAR
WANDERLEY SALOMAO:22654364291
SALOMAO:22654364291 Dados: 2021.04.29 09:47:47 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021-GAB/PMA, DE 27 DE ABRIL DE 2021, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021.